



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Fábio Felix, Deputada Arlete Sampaio, Deputado Leandro Grass)

Solicita informações à Secretaria de Transporte e Mobilidade a respeito dos estudos para a concessão de gestão, operação, manutenção e eventual expansão do serviço metroviário do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal as seguintes informações a respeito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente ao METRO-DF.

1. Quais são os custos fixos do Metrô-DF (custos como mão de obra de estação, mão de obra administrativa, serviços de conservação, segurança, limpeza, manutenção, seguros, entre outros) e quanto representa do custo total do Metrô-DF?
2. Qual foi o investimento realizado no Metrô-DF na última década?
3. Qual o gasto com pessoal do Metrô-DF? Qual a composição da remuneração dos trabalhadores (vencimento + vantagens pecuniárias)?
4. Quais foram os recursos anuais do Metrô-DF, nos últimos dez anos, nos termos do art. 4º da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993?
5. Qual foi a quantidade de passageiros transportados diariamente nos últimos dez anos?
6. Quantas lojas comerciais e espaços imobiliários há nas estações e terminais de passageiros? Qual a avaliação imobiliária de cada um destes espaços? Quantos espaços estão ocupados? Qual a receita proveniente de cada um destes imóveis?
7. Numa eventual Parceria Público Privada do Metrô-DF qual a previsão de subsídios, subvenções e outros repasses e aportes públicos à concessionária vencedora?
8. Em qual momento a SEMOB enviará à CLDF projeto de lei específico sobre a Parceria Público Privada do Metrô-DF?
9. Por fim, requisitamos o acesso integral a todos os estudos para a concessão de gestão, operação, manutenção e eventual expansão do serviço metroviário do Distrito Federal enviados à Semob até o dia 19 de novembro de 2019. São seis estudos elaborados e enviados por CCR S.A; América Assessoria Empresarial Ltda; RINGD – Consultoria de Negócios/Magna Engenharia Ltda; ATP Engenharia LTDA/Headwayx Engenharia Ltda/Benvenuto Engenharia S/S Ltda; Urbi Mobilidade Urbana/Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô; e Sicon Engenharia e Consultoria Ltda/STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da divulgação do estudo selecionado através do PMI nº 3/2019: Concessão de Serviços Metroviários e, conseqüentemente, do aviso de consulta e audiência públicas, que debaterá as minutas do Edital e do Contrato para o processo de licitação do Metrô-DF, requeremos as informações supramencionadas.

Os servidores da empresa pública e a população do Distrito Federal nunca foram consultados sobre a intenção de privatizar o METRÔ/DF. Ao contrário, em campanha eleitoral, o governador Ibaneis Rocha fez circular vídeo afirmando que não iria privatizar empresas públicas.

A Câmara Legislativa do DF também nunca foi acionada ou comunicada sobre essa intenção do governo, a não ser através dos jornais não oficiais. Portanto, faz-se necessário esclarecer com transparência e agilidade quais são os estudos realizados até aqui e quais são verdadeiramente as explicações para o intuito de privatizar este patrimônio público.

Sabemos que o METRÔ/DF tem insuficiências e nunca foi tratado da maneira como deveria. Mas também sabemos que se trata de uma empresa sustentável e que presta um importante serviço à população do Distrito Federal, sobretudo àqueles que moram em Regiões Administrativas e trabalham no Plano Piloto.

É fundamental, portanto, elaborarmos um plano de mobilidade urbana que atenda as demandas da maioria da população, melhorando os serviços de transporte público, ampliando o acesso e o direito à cidade, valorizando os servidores que atuam na empresa pública e contratando mais concursados para otimizar as operações.

As privatizações do transporte público em todo o Brasil e no mundo não são bem sucedidas. Ao contrário, encarece a vida das pessoas, não soluciona supostos déficits públicos, mas enriquece empresários às custas de dinheiro público.

Portanto, para que o legislativo possa analisar conjuntamente com o executivo e, assim, atuar como bom fiscalizador dos atos do executivo, como manda a lei, aguardamos as respostas deste requerimento com celeridade para que possamos fazer o debate franco com a sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2020.

FÁBIO FELIX (PSOL)

Deputado

ARLETE SAMPAIO (PT)

Deputado

LEANDRO GRASS (REDE)

Deputado



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA** - Matr. 00146 , **Deputado(a) Distrital**, em 14/09/2020, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO** - Matr. 00130 , **Deputado(a) Distrital**, em 14/09/2020, às 17:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO** - Matr.



00154, Deputado(a) Distrital, em 15/09/2020, às 09:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0202293** Código CRC: **AF088029**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00030500/2020-08

0202293v3



PROPOSIÇÃO - RQ 1820/2020

LIDO EM: 15/09/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/09/2020, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0203987 Código CRC: 912C6CD0.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030500/2020-08

0203987v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 15 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 16/09/2020, às 15:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0203990** Código CRC: **E6DD5219**.